



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.684, DE 2011

Prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: DEPUTADO JÚLIO CESAR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.684, de 2011, pretende alterar a redação do art. 7º da Lei nº 10.480, de 10 de julho de 2002, a fim de prorrogar, até 31 de dezembro de 2012, o prazo de concessão da Gratificação de Representação de Gabinete e de Gratificação Temporária para servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária de 8 de agosto de 2012, aprovou o projeto, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Policarpo.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação nenhuma emenda foi apresentada no prazo regimental.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As disposições contidas neste projeto de lei foram introduzidas no projeto de conversão da Medida Provisória nº 528, de 2011, e transformadas nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011.

Em face do exposto, VOTO pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.684, de 2011, nos termos do inciso I do artigo 163 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em de de 2013.

DEPUTADO JÚLIO CESAR

Relator